

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.354, DE 2011 (Apenso o PL nº 2.207/11)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia - UFESB, no Estado da Bahia e dá outras providências.

Autor: Deputado DANIEL ALMEIDA

Relatora: Deputada ALICE PORTUGAL

I - RELATÓRIO

Os projetos de Lei em análise, de autoria, respectivamente, do nobre Deputado Daniel Almeida e do Poder Executivo, visam dispor sobre a criação da Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia, no estado da Bahia.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Em 21 de março de 2012, a Douta Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CETASP aprovou unanimemente o PL nº 2.207/11, apensado, e rejeitou o PL nº 1354/11.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação e Cultura.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

As proposições em exame têm o mesmo objetivo: a criação da Universidade Federal do Extremo Sul da Bahia, no estado da Bahia. O PL nº 1.354/11, traz importantes argumentos em favor da criação de instituição no sul da Bahia. Contudo padece de vício de iniciativa, uma vez que tem natureza autorizativa, além de propor que a universidade tenha sede e foro nos municípios de Teixeira de Freitas, Porto Seguro, Eunápolis e Itamaraju. Esta multiplicidade de foros não nos parece apropriada.

Já o PL nº 2.207/11 é apresentado pelo Poder competente e fixa como sede e foro o município de Itabuna, um dos polos regionais do sul baiano, esclarecendo que a instituição estará fisicamente instalada nos municípios de Itabuna, Teixeira de Freitas e Porto Seguro. Será, portanto, uma instituição *multicampi*.

A microrregião de Ilhéus tem uma população de mais de dois milhões de habitantes e está dividida em 41 municípios.

Assim, é significativo o alcance da criação da instituição, para toda a região. Conforme destaca a Exposição de motivos Interministerial nº 00187/2011/MP/MEC, que acompanha a proposição do Executivo: “(...) a criação da Universidade Federal do Sul da Bahia trará efetivos benefícios para a região, em especial para a microrregião de Ilhéus e seu entorno, ampliando a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar de aproximadamente um milhão e quinhentos mil habitantes, além de contribuir de forma estratégica para a defesa dos nossos recursos naturais, gerando um desenvolvimento sustentável. Significará, sobretudo, a oportunidade de acesso ao ensino superior para milhares de pessoas, famílias com renda insuficiente para manter seus filhos em Universidades Públicas Federais distantes ou para assumir compromissos com mensalidades em Universidades que não sejam públicas”.

Posto isso, o voto é, tal como o proferido pela Douta CETASP, pela aprovação do PL nº 2207/11, apensado e pela rejeição do PL nº

1.354/11, louvando a preocupação do nobre autor, enfim, plenamente contemplada.

Sala da Comissão, em de de 2012.

Deputada ALICE PORTUGAL
Relatora

